



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTEIRA Nº 043/2026, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

“Dispõe sobre designação de Servidor Público Municipal que especifica, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inc. I, art. 49 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora Público Municipal ELENIR BENITES, matrícula nº 1169017-8, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Nível III – Classe “D”, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para exercer a função de Diretor-Adjunto das Escolas Indígenas, a saber:

- Escola Municipal Indígena Chico Valiente;
- Escola Municipal Indígena Eliodoro Gonçalves;
- Escola Municipal Indígena Gil Pires;
- Escola Municipal Indígena Pancho Romero;
- Escola Municipal Indígena Prof. Adriano Pires;

Art. 2º Para o cumprimento de suas atribuições, fica concedida a prorrogação da carga horária para 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º Fica concedida ao servidor ora designado a Função Gratificada – Símbolo “DE-1”, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), na forma da legislação vigente.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,
19 de janeiro de dois mil e vinte e seis.

HELIOMAR KLABUNDE
Prefeito Municipal

Matéria publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul -

ASSOMASUL, no dia 21/01/2026.

Número da edição: 4015

Município de Paranhos

PORTARIA Nº 043/2026, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

“Dispõe sobre designação de Servidor Público Municipal que especifica, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inc. I, art. 49 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora Pública Municipal ELENIR BENITES, matrícula nº 1169017-8, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Nível III – Classe “D”, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para exercer a função de Diretor-Adjunto das Escolas Indígenas, a saber:

- Escola Municipal Indígena Chico Valiente.
- Escola Municipal Indígena Eliodoro Gonçalves;
- Escola Municipal Indígena Gil Pires;
- Escola Municipal Indígena Pancho Romero;
- Escola Municipal Indígena Prof. Adriano Pires;

Art. 2º Para o cumprimento de suas atribuições, fica concedida a prorrogação da carga horária para 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º Fica concedida ao servidor ora designado a Função Gratificada – Símbolo “DE-1”, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), na forma da legislação vigente.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

19 de janeiro de dois mil e vinte e seis.

HELIOMAR KLABUNDE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata